

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 183/2015-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 17/12/2015.

João Carlos Zanin, Secretário Aprova a transformação de 02 (duas) vagas de professor efetivo (não titular) para professor titular.

Considerando o Protocolizado nº 1159/2015-CCH Considerando a Resolução nº 317/2010-CAD

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 15 de dezembro de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Aprovar a **transformação de 02 (duas) vagas** de professor efetivo (não titular) para professor titular para o Departamento de Fundamentos da Educação (DFE), as quais devem ser transformadas na medida em que existirem vagas anuídas pelo Governo do Estado par ao DFE, garantindo:
- A posse da professora Maria Cristina Gomes Machado, 1^a. colocada, na vaga definida pela Resolução nº 509/2007-CAD;
- 2. A posse da professora Terezinha Oliveira, 2ª. colocada, na vaga da professora Regina Maria Zanatta, após sua aposentadoria e devida anuência do Estado:
- 3. A posse do professor Mário Luiz Neves de Azevedo, 3º. colocado, na vaga liberada pela posse da 1ª colocada, após anuência do Estado;
- 4. Caso, com a posse da primeira colocada, a vaga referida na Resolução nº 509/2007-CAD estiver anuída e liberada antes da vaga da Professora Regina Maria Zanatta, terá preferência para ocupação da mesma, a professora Terezinha Oliveira, por ter ficado em segundo lugar, cabendo ao prof. Mário Luiz Neves de Azevedo aquardar o processo de anuência da outra vaga.

.../



Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 183/2015-CI / CCH

fls. 02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de dezembro de 2015.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
11/01/2016. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)